

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 29 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 33 DE 29 DE MAIO DE 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AOS 31 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 30 de maio de 2025 o Município de Curral de Cima celebra 31 (trinta e um) anos de sua emancipação política;

CONSIDERANDO o caráter cívico, histórico e cultural da data para a população curralense;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o referido período festivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Curral de Cima – PB no dia **30 de maio de 2025 (sexta-feira)**, em razão das comemorações alusivas aos **31 anos de emancipação política do Município**.

Art. 2º Os serviços essenciais, como os atendimentos de urgência e emergência na área

da saúde e a coleta de lixo, funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Curral de Cima – PB, em 29 de maio de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional